

SPO-5.7 TRANSPORTE DE CINZAS HUMANAS

Informação a ser transmitida ao usuário:

A ANAC não define regras para o transporte de cinzas. As regras sanitárias são definidas pela ANVISA, dessa forma, sugere-se que entre em contato com esse órgão para esclarecimento de dúvidas.

A ANAC também recomenda ao passageiro que sempre verifique junto à empresa aérea sobre o item que pretende transportar. Diversas empresas aéreas são mais restritivas que a regulamentação vigente e podem optar por não permitir alguns itens.

Resposta Padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

A ANAC não define regras para o transporte de cinzas. As regras sanitárias são definidas pela ANVISA e sugere-se o encaminhamento de sua dúvida para o referido órgão.

A ANAC também recomenda ao passageiro que sempre verifique junto à empresa aérea sobre o item que pretende transportar. Diversas empresas aéreas são mais restritivas que a regulamentação vigente e podem optar por não permitir alguns itens.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.